

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
99º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS
CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PAULO SÉRGIO BARROS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: MAISA MARA BRANDÃO MAGALHÃES
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOARES
Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 4ª Sessão Legislativa: 2024

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas) PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
ADJAILSON COSTA (Progressistas)
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (Progressistas)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (Progressistas)
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (Progressistas)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RODRIGO ALVES (Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal em 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º Altera-se os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 85, de 31 de maio de 2019, passando a vigorar conforme a atualização da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Esperança/PB, 22 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

(Ver Anexos no final desta Edição)

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 365 DE 08 DE MAIO DE 2019; DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do artigo 99 da Lei Ordinária Municipal nº 365, de 08 de maio de 2019 (Política Municipal de Proteção Aos Direitos da Criança e do Adolescente), passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. Os Conselheiros Tutelares como agentes honoríficos, receberão remuneração a título de representação de cargo no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) reajustável por proposta do CMDCA e fixação em lei pelo Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 22 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 2.211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.497.750,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

0204	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2082	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL		
	04.122.2001.2082.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2082) R\$	1.600,00
		Valor Total do Órgão (02004) R\$	1.600,00
0207	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1011	CONSTRUÇÃO REF E AMPLIACAO DE CRECHES		
	12.305.1003.1011.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação (1011) R\$	54.000,00
			54.000,00
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%		
	12.301.1003.2013.3191130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS	Valor Total da Ação (2013) R\$	3.000.000,00
		Valor Total do Órgão (02007) R\$	3.000.000,00
			3.054.000,00



• Nº 162 •

• DE 16 (SEXTA-FEIRA) A 29 (QUINTA-FEIRA) DE FEVEREIRO DE 2024 •

• ANO VII •

02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.1022.2047.339030000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
	Valor Total da Ação (2047) R\$	400.000,00	
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	400.000,00	
02013 SEC DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO			
2055 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO	24.122.2001.2055.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	150,00	
	Valor Total da Ação (2055) R\$	150,00	
	Valor Total do Órgão (02013) R\$	150,00	
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1017.2030.339020000.600 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	
	Valor Total da Ação (2030) R\$	42.000,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	42.000,00	
	Valor Total R\$	3.497.750,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 3.497.750,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2082 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	04.122.2001.2082.339030000.500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.600,00	
	Valor Total da Ação (2082) R\$	1.600,00	
	Valor Total do Órgão (02004) R\$	1.600,00	
02007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1011 CONSTRUÇÃO REF E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	12.365.1003.1011.449051000.570 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00	
	Valor Total da Ação (1011) R\$	54.000,00	
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%	12.361.1003.2013.319113000.540 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00	
	Valor Total da Ação (2013) R\$	3.000.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	3.054.000,00	

Esperança/PB, 19 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.212, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
2088 IMPLANT E MANUT SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SM	20.608.1027.2088.339040000.500 SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.000,00	
	Valor Total da Ação (2088) R\$	165.000,00	
	Valor Total do Órgão (02012) R\$	165.000,00	
	Valor Total R\$	165.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
1067 IMPLANT E MANUT SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SM	20.608.1025.1067.319040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00	
	Valor Total da Ação (1067) R\$	65.000,00	
	Valor Total do Órgão (02012) R\$	65.000,00	
	Valor Total R\$	165.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 19 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1017.2030.339020000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.000,00	
	Valor Total da Ação (2030) R\$	62.000,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	62.000,00	
	Valor Total R\$	62.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1017.2030.339030000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	62.000,00	
	Valor Total da Ação (2030) R\$	62.000,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	62.000,00	
	Valor Total R\$	62.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 22 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1017.2030.319040000.605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
	Valor Total da Ação (2030) R\$	5.000,00	
2033 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE VIGIL EM SAÚDE-BLVS	10.305.1017.2033.319040000.605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
	Valor Total da Ação (2033) R\$	5.000,00	
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA	10.301.1017.2072.319040000.605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	
	Valor Total da Ação (2072) R\$	30.000,00	
2077 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.1018.2077.319010000.605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00	
	Valor Total da Ação (2077) R\$	50.000,00	
2078 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.1018.2078.319010000.605 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00	
	Valor Total da Ação (2078) R\$	85.000,00	
2078 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	10.302.1018.2078.319010000.605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	Valor Total da Ação (2078) R\$	30.000,00	
2080 MANTER ATIVIDADES DO CAPS	10.303.1018.2080.319040000.605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00	
	Valor Total da Ação (2080) R\$	6.000,00	
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.319040000.605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
	Valor Total da Ação (2081) R\$	50.000,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	344.000,00	
	Valor Total R\$	344.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1017.2030.319040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
	Valor Total da Ação (2030) R\$	5.000,00	
2033 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE VIGIL EM SAÚDE-BLVS	10.305.1017.2033.319040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
	Valor Total da Ação (2033) R\$	5.000,00	
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMÍLIA	10.301.1017.2072.319040000.605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00	
	Valor Total da Ação (2072) R\$	85.000,00	
2077 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.1018.2077.319040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.000,00	
	Valor Total da Ação (2077) R\$	118.000,00	
2078 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	10.302.1018.2078.319040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.000,00	
	Valor Total da Ação (2078) R\$	41.000,00	
2080 MANTER ATIVIDADES DO CAPS	10.303.1018.2080.319040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00	
	Valor Total da Ação (2080) R\$	9.000,00	
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	10.302.1017.2081.319040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000,00	
	Valor Total da Ação (2081) R\$	83.000,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	344.000,00	
	Valor Total R\$	344.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 26 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.215, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1011 CONSTRUÇÃO REF E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	12.365.1003.1011.449051000.570 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
	Valor Total da Ação (1011) R\$	100.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	100.000,00	
	Valor Total R\$	100.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1011 CONSTRUÇÃO REF E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	12.365.1003.1011.449051000.542 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
	Valor Total da Ação (1011) R\$	100.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	100.000,00	
	Valor Total R\$	100.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 29 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 700/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CLEYTON FRAMEAUX BATISTA RIBEIRO (CPF: 116.040.164.00)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CLEYTON FRAMEAUX BATISTA RIBEIRO (CPF: 116.040.164.00)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 16.02.2024 a 01.04.2024

Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 701/2024



Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JACYNARA SANDRA MARTINS BATISTA COSTA (CPF: 982.907.544.34) e NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
 Signatários: JACYNARA SANDRA MARTINS BATISTA COSTA (CPF: 982.907.544.34)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL CONTRATADA na Saúde Prisional, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 19.02.2024 a 15.06.2024 Valor: R\$ 1.412,00/Mês
 CRO 2.293-ASB-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 702/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e WILLIAMS ANDRÉ DA SILVA FILHO (CPF: 100.183.994.36)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e WILLIAMS ANDRÉ DA SILVA FILHO (CPF: 100.183.994.36)
 OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
 Período: 19.02.2024 a 15.06.2024 Valor: R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 703/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANA MARIZA VIEIRA BRANDÃO FERREIRA (CPF: 119.842.674.85)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANA MARIZA VIEIRA BRANDÃO FERREIRA (CPF: 119.842.674.85)
 OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
 Período: 20.02.2024 a 15.06.2024 Valor: R\$ 3.461,20/Mês

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2017/2018

HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.833, DE 07 DE MAIO DE 2018

EDITAIS & ADITIVOS

EDITAL Nº 051/2024

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação do Concurso Público 2017/2018, através do Decreto Municipal nº 1.833, de 07 de maio de 2018;

Considerando o Processo nº 0800222-15.2020.8.15.0171;

RESOLVE:

CONVOCAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, a senhora **ÉRIKA CARLA DE FREITAS LIMA**, aprovada neste Concurso Público em 2º lugar para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL** munida da documentação relacionada nos **ANEXO I (Relação de Documentos Exigidos)** e **III (Declarações)** com vistas à nomeação e à posse, para comparecer à Secretaria de Administração, **entre 21 de fevereiro e 21 de março de 2024, das 8 da manhã ao meio-dia (12h)**. A documentação da candidata deve ser apresentada **INTEGRALMENTE**, na Secretaria de Administração do município, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB.

O não comparecimento de candidatos nos prazos determinados acima para apresentação da documentação exigida implica, automaticamente, no impedimento da nomeação, assistindo direito à convocação, se for o caso, de candidatos subsequentes na lista de aprovação/classificação deste concurso.

Da Documentação

Os documentos deverão ser copiados (uma via), estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ANEXO I** acarretará em **não cumprimento** de exigência deste edital.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, caso não estejam acompanhadas dos originais.

Dos Exames Laboratoriais e Complementares Exigidos

Os resultados dos exames, listados no **ANEXO II**, deverão ser apresentados **SOMENTE após a apresentação da documentação do ANEXO I**, no Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Servidor Municipal de Esperança (SESSSE) em duas vias (original e cópia), no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000 para homologação da Perícia Médica do Município.

O prazo legal para apresentação dos exames médicos é de 30 (trinta) dias a contar do agendamento na apresentação da documentação básica do **ANEXO I**.

Exames laboratoriais e complementares serão realizados as expensas da candidata e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica.

Exames eventuais complementares poderão ser requisitados pela equipe da Perícia Médica do Município.

Esperança/PB, em 21 de fevereiro de 2024.
 NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
 PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação de convocado(a) deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, na Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, **das 8 da manhã ao meio-dia (12h)**.

- Cadastro de Pessoa Física/CPF** (atualizado conforme estado civil);
- Carteira do Trabalho e Previdência Social** (cópia das páginas de identificação – frente e verso da folha de foto);
- Cédula de Identidade/RG** (atualizada conforme estado civil);
- Certidão de Nascimento** ou de **Casamento**, se casado;
- Certidões de Nascimento** de filhos menores de 14 anos, caso existam, **Cartão de Vacinação** e **Declaração Escolar** recentes; e **CPFs** dos mesmos;
- Certificado de Escolaridade** ou **Diploma**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituições de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Comprovante de **Registro** no Conselho de Classe correspondente e última anuidade paga, bem como **CNH** para Motorista;¹
- Certificado de Reservista** ou de Alistamento Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Residência** (boleto de água ou energia) recente, seja própria ou alugada, e declaração (modelo incluso no anexo IV);
- Conta Bancária Bradesco** (cópia legível do cartão, frente e verso);
- Declaração de Bens**: (modelo incluso no anexo IV);
- Declaração de Imposto de Renda** (cópia da última apresentada à Secretaria da Receita Federal) com o respectivo **Recibo** e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992 (modelo incluso no anexo IV);
- Declaração** firmada pelo nomeado de exercício ou não de cargo público (modelo incluso no anexo IV);
- Declaração** firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo IV);
- Inscrição no PIS/PASEP** (cópia do documento se já foi empregado registrado) caso não tenha, gerar pelo aplicativo Gov.br;
- Qualificação Cadastral** no e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) ao acessar, não colocar acentos gráficos e, caso haja alguma irregularidade, corrigir antes da impressão da Qualificação);
- Título Eleitoral** (atualizado conforme estado civil), com o **Comprovante de Votação** na última eleição ou outro comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e
- Uma foto 3x4 recente.

Esperança/PB, em 21 de fevereiro de 2024.
 NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
 PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames, abaixo listados, deverão ser apresentados **SOMENTE após a apresentação da documentação do ANEXO I**, em duas vias (original e cópia), no Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Servidor Municipal de Esperança (SESSSE), Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000 para homologação da Perícia Médica do Município.

- Atestados, Exames e Pareceres:
 - Exames Laboratoriais:**
 Creatinina;
 Glicemia em Jejum;
 Hemograma Completo;
 - Avaliações Clínicas Especializadas:**
 Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
 Parecer do oftalmologista com acuidade visual;

¹ De acordo com o Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos – Item 4 - A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato. Item 5 - A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

Capítulo III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO - 2.3.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. 3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.



Parecer do otorrinolaringologista com audiometria;

c) Outros:

Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra);

Atestado de Saúde Física (Expedido por Médico Clínico Geral);

Grupo Sanguíneo (fator ABO e RH);

Raios-X do Tórax e da coluna dorso-lombar;

VDRL;

d) Específico para Digitados:

Usg dos punhos;

e) Específico para Motoristas "d", trator etc.:

Audiometria tonal, com laudo;

f) Específico para Profissionais de Saúde:

Hbsag, ant-hbs e ant-hcv (Hepatites B e C).

2. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Esperança/PB, atestando que o(a)s candidato(a)s está(ão) APTOS ao exercício do cargo.

Esperança/PB, em 21 de fevereiro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

PREFEITO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser digitadas ou preenchidas e assinadas pelo(a)s candidato(a)s, conforme os modelos.

1. Declaração de Residência
2. Declaração de Exercício ou não de Cargo Público
3. Declaração de Inatividade
4. Declaração de Bens
5. Declaração de Isenção de IRPF

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à _____ (rua, travessa, avenida e afins) nº _____ complemento _____ bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado da Paraíba, conforme cópia de comprovante anexo, desde o dia _____ de _____ de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- () Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
- () Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
2. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
3. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas

² Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- () Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
- () Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s): _____

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que

- () Não possuo bens;
- () Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que sou ISENT(A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente junto à Prefeitura Municipal de Esperança/PB qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299² do Código Penal).

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

SEÇÃO II - ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A N E X O I

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A1	3.461,20	3.565,04	3.668,87	3.772,71	3.876,54	3.980,38	4.084,22	4.188,05	4.291,89	4.395,72	4.499,56	4.603,40
A2	4.153,44	4.278,04	4.402,65	4.527,25	4.651,85	4.776,46	4.901,06	5.025,66	5.150,27	5.274,87	5.399,47	5.524,08
A3	4.984,13	5.133,65	5.283,18	5.432,70	5.582,22	5.731,75	5.881,27	6.030,79	6.180,32	6.329,84	6.479,37	6.628,89
A4	5.980,95	6.160,38	6.339,81	6.519,24	6.698,67	6.878,10	7.057,53	7.236,95	7.416,38	7.595,81	7.775,24	7.954,67
A5	7.177,14	7.392,46	7.607,77	7.823,09	8.038,40	8.253,72	8.469,03	8.684,34	8.899,66	9.114,97	9.330,29	9.545,60

Esperança/PB, 22 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A N E X O I I

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
B1	4.153,44	4.278,04	4.402,65	4.527,25	4.651,85	4.776,46	4.901,06	5.025,66	5.150,27	5.274,87	5.399,47	5.524,08
B2	4.984,13	5.133,65	5.283,18	5.432,70	5.582,22	5.731,75	5.881,27	6.030,79	6.180,32	6.329,84	6.479,37	6.628,89
B3	5.980,95	6.160,38	6.339,81	6.519,24	6.698,67	6.878,10	7.057,53	7.236,95	7.416,38	7.595,81	7.775,24	7.954,67
B4	7.177,14	7.392,46	7.607,77	7.823,09	8.038,40	8.253,72	8.469,03	8.684,34	8.899,66	9.114,97	9.330,29	9.545,60

Esperança/PB, 22 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A N E X O I I I

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
C1	4.153,44	4.278,04	4.402,65	4.527,25	4.651,85	4.776,46	4.901,06	5.025,66	5.150,27	5.274,87	5.399,47	5.524,08
C2	4.984,13	5.133,65	5.283,18	5.432,70	5.582,22	5.731,75	5.881,27	6.030,79	6.180,32	6.329,84	6.479,37	6.628,89
C3	5.980,95	6.160,38	6.339,81	6.519,24	6.698,67	6.878,10	7.057,53	7.236,95	7.416,38	7.595,81	7.775,24	7.954,67
C4	7.177,14	7.392,46	7.607,77	7.823,09	8.038,40	8.253,72	8.469,03	8.684,34	8.899,66	9.114,97	9.330,29	9.545,60

Esperança/PB, 22 de fevereiro de 2024. 99º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito